



**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2021-GR/UEMASUL**

Altera a Instrução Normativa nº 03/2021-GR/UEMASUL, atualizando orientações relativas às medidas de prevenção e precaução para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia Covid-19.

**A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO – UEMASUL**, no uso de suas atribuições legais, amparada na Lei n.º 10.525, de 03 de novembro de 2016; e considerando

o atual cenário epidemiológico e sanitário relativo à Covid-19, com colapso dos sistemas de saúde, aumento exponencial de casos e mortes, inclusive com circulação de novas variantes do vírus potencialmente mais contagiantes;

o Decreto nº 36.643, de 31 de março de 2021;

o Decreto nº 36.531, de 03 de março de 2021;

a Instrução Normativa nº 03/2021-GR/UEMASUL, de 05 de março de 2021, e suas alterações;

o princípio da Autonomia Universitária;

a responsabilidade de a autoridade pública adotar medidas, no limite da sua atuação, em obediência aos princípios da preservação e preocupação em situações conjunturais graves, como pandemias;

finalmente, e sobretudo, a inviolabilidade do direito à vida; e

as recomendações do Comitê de Monitoramento e Avaliação (CMA) da UEMASUL, resolve:

**Art. 1º** Ficam prorrogadas até o dia 11 de abril de 2021, as medidas sanitárias previstas na Instrução Normativa nº 03, de 05 de março de 2021, passando o caput e o § 1º do art. 1º, o art. 2º, e o inciso I do § 2º do art. 3º da referida norma, a vigorar com a seguinte redação:



*"Art. 1º Suspender no período de 05 de março a 11 de abril de 2021 o funcionamento de atividades presenciais de natureza administrativa e acadêmica nos campi da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão, salvo aquelas de caráter essencial.*

*§ 1º As atividades essenciais constituem exceção ao determinado no caput deste artigo, devendo ser adotado sistema híbrido com revezamento de servidores em trabalho remoto, seguindo rigorosamente as medidas de segurança sanitárias e não podendo ultrapassar 50% (cinquenta por cento) da capacidade física de cada lotação. São consideradas atividades essenciais:*

- a) *Serviços de Segurança Patrimonial e Vigilância;*
- b) *Serviços de Conservação e Limpeza;*
- c) *Serviços de processamento e pagamento de despesas de pessoal, de despesas de custeio e demais despesas correntes;*
- d) *Serviços de tecnologia digital de informação e comunicação para suporte ao ensino remoto e demais atividades essenciais;*
- e) *Serviço de protocolo;*
- f) *Fiscalização contratual de manutenção predial, obras e serviços essenciais; e*
- g) *Execução de serviços de laboratório de experimentos de atividades de pesquisa em andamento que sejam inadiáveis.*

(...)

*Art. 2º - Ficam igualmente suspensas até 11 de abril de 2021, as atividades presenciais: reuniões; aulas práticas; atividades de campo; sessão pública de procedimento licitatório; festividades e visitas técnicas.*

*Art. 3º (...)*

(...)

*§ 2º (...)*

*I – Somente será permitido o acesso no período de 05 de março a 11 de abril de 2021, em caráter excepcional, mediante autorização, para conclusão de atividades em andamento dos projetos de pesquisa que tenham financiamento por agências de fomento ou pela UEMASUL, tais como: Projetos que tiveram dilatação de prazo pela FAPEMA, Pesquisas de discentes ligados a Programas de Pós-graduação que estão em fase de produção de dissertação de Mestrado e tese de Doutorado e PIBIC/CNPq;” (NR)*

**Art. 2º** - O texto da Instrução Normativa nº 03, de 05 de março de 2021, passa a vigorar acrescido do art. 4º-A, o qual terá a seguinte redação:





UEMASUL  
Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão

*"Art. 4º-A A partir de 05 de abril de 2021, o acesso a processos físicos, será precedido do uso de álcool em gel ou lavagem das mãos, bem como do uso de máscaras de proteção."*

**Art. 3º** - Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Imperatriz – MA, 04 de abril de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Elizabeth Nunes Fernandes".

Prof.ª Dr.ª ELIZABETH NUNES FERNANDES  
Reitora